



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 38/2013 Retificação as datas constantes nos itens 6.5, 6.7, 7.3, 7.7 e 9.6 do Edital nº 09/2013	01
02-	NORMATIVA Nº 05/2013 Dispõe sobre o procedimento para implementação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, para o grupo de cursos ENGENHARIAS CTG da UFPE, relativamente ao Vestibular 2013.2	01 - 02
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - CCB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado e Doutorado	03 - 18
04-	JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAA(REPUBLICAÇÃO)- CAC-CCB-CFCH Decisão do Reitor, Ad Referendum do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE	19 - 22
05-	JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL Nº 15/2013 – CAA - MEDICINA Retificação - Área: Saúde Coletiva - Subárea: Epidemiologia - Inclusão de candidato	23
06-	JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL Nº 16/2013 – RECIFE – CCB Ad Referendum pelo Conselho Departamental do CCB – 5 Departamentos - Inclusão de candidatos	23 - 24
07-	JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL Nº 12/2013 – RECIFE - CCJ Retificação - Direito Público Especializado - Área: Direito - Subárea: Direito Administrativo e Ambiental .	25
08-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão - PROGEPE - Nºs 3.057 e 3.100/2013	25 - 26
	Comissão - CENTRO-CCS– Nºs 16, e 17/2013	26 - 27
	Designação - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - Nº 06/2013	27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 38, DE 02 DE JULHO DE 2013.
RETIFICA EDITAL Nº 09/2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no item 15.2 do Edital nº 09, de 12/03/2013, publicado no DOU nº 49, de 13/03/2013, seção 3, mantidos expressamente todos os demais termos do edital, resolve:

Retificar as datas constantes nos itens 6.5, 6.7, 7.3, 7.7 e 9.6, conforme quadro abaixo discriminado.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
6.5 Os candidatos selecionados para a Prova Prática/Operacional, conforme itens 6.2 e 6.3, serão convocados na data de 20/06/2013, através do site www.covest.com.br . Na convocação constarão local, data e horário das referidas provas.	6.5 Os candidatos selecionados para a Prova Prática/Operacional, conforme itens 6.2 e 6.3, serão convocados na data de 26/07/2013, através do site www.covest.com.br . Na convocação constarão local, data e horário das referidas provas.
6.7 A Prova Prática/Operacional será aplicada apenas na cidade de Recife, entre as datas de 30/06/2013 a 07/07/2013.	6.7 A Prova Prática/Operacional será aplicada apenas na cidade de Recife, entre as datas de 04/08/2013 a 11/08/2013.
7.3 Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática/Operacional até o dia 15/07/2013, que deverão ser apresentados por escrito, junto à COVEST-COPSET, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby, Recife-PE, no horário das 9h às 17h.	7.3 Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática/Operacional até o dia 19/08/2013, que deverão ser apresentados por escrito, junto à COVEST-COPSET, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby, Recife-PE, no horário das 9h às 17h.
7.5 As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da prova Escrita/Objetiva, no site da COVEST/COPSET, até o dia 14/06/2013.	7.5 As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da prova Escrita/Objetiva, no site da COVEST/COPSET, até o dia 26/07/2013.
7.7 As decisões dos recursos à Prova Prática/Operacional serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, no site da COVEST/COPSET, até dia 19/07/2013.	7.7 As decisões dos recursos à Prova Prática/Operacional serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, no site da COVEST/COPSET, até dia 26/08/2013.
9.6 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br , até o dia 24/07/2013.	9.6 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br , até o dia 02/09/2013.

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 126, de 03.07.2013, seção 3, página 71.

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre o procedimento para implementação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, para o grupo de cursos ENGENHARIAS CTG da UFPE, relativamente ao Vestibular 2013.2.

O MAGNÍFICO REITOR DA UFPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e; na Resolução nº 15/2013-CCEPE:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para implementação da reserva de vagas para o grupo de cursos ENGENHARIAS CTG observará o disposto nesta Portaria, considerando a peculiaridade do acesso aos cursos inseridos neste grupo, definido no Capítulo IV da Resolução nº 15/2013-CCEPE, e que estabelece:

I – o acesso aos cursos do grupo Engenharias CTG será feito de forma unificada, mediante aprovação no processo seletivo Vestibular 2013.2 para o curso ENGENHARIAS CTG, que representa o primeiro ano do ciclo básico dos cursos definidos no art. 4º da Resolução nº 15/2013-CCEPE;

II – o estudante somente fará a escolha definitiva por um dos cursos e turnos definidos no art. 4º da Resolução nº 15/2013-CCEPE no decorrer do segundo semestre letivo de vínculo institucional com a UFPE.

CAPÍTULO II DO CÁLCULO DAS VAGAS RESERVADAS PARA O GRUPO ENGENHARIAS CTG

Art. 2º O número mínimo de vagas reservadas para acesso aos cursos de Engenharia definidos no art. 4º da Resolução nº 15/2013-CCEPE será fixado em duas etapas e calculado de acordo com o seguinte procedimento:

I – para acesso ao grupo ENGENHARIAS CTG:

- a) define-se o total de vagas a ser ofertado no concurso seletivo para o grupo ENGENHARIAS CTG;
- b) reserva-se o percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do total de vagas definido na alínea anterior para o ingresso mediante o sistema de reserva de que trata a Lei nº 12.711, observado, para distribuição dessas vagas, o disposto no capítulo IV da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

II – para escolha definitiva por um dos cursos e turnos do conjunto ENGENHARIAS CTG:

- a) reserva-se o percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) das vagas definidas por curso e turno, observado, para distribuição dessas vagas, o disposto no capítulo IV da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- b) para concorrer às vagas reservadas nesta segunda etapa o candidato deverá fazer nova opção pelo sistema de reserva de vagas, mediante preenchimento do formulário de opções, através do SIG@, no ato de realização da escolha definitiva por um dos cursos/turnos do conjunto ENGENHARIAS CTG, no decorrer do segundo semestre letivo de vínculo institucional com a UFPE, isto é, no decurso do 2º semestre letivo de vínculo na Instituição.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º O preenchimento das vagas obedecerá ao disposto nos normativos que regem o concurso Vestibular 2013.2 e na legislação correspondente ao sistema de reserva de vagas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
Edital de Seleção - Cursos de Mestrado e Doutorado – 2013.2
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/10/2012)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br>, <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2013-2**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, **Cursos de Mestrado e Doutorado**:

1. Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.3 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202, nos dias 08/07/2013 a 12/07/2013, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo III;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); e
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte currier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.1.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.1.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada, para seleção do Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita a apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão da Graduação.

2.2. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo IV;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.2.1 – Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC);
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte currier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.2.2 – Os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Mestrado.

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 - A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	08/07/2013 a 12/07/2013	09:00 às 12:00 horas
Etapa 1 – Prova de conhecimento	17/07/2013	09:00 às 11:00 h
Prova de idioma	17/07/2013	14:00 às 16:00 h
Resultado	17/07/2013	Após às 17:00 horas
Prazo Recursal	18 a 22/07/2013	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> (pela Comissão)	23/07/2013	09:00 às 17:00 horas
Resultado	23/07/2013	Após às 17:00 horas
Prazo Recursal	24/07/2013 a 26/07/2013	09:00 às 12:00 horas
Etapa 3 - defesa do Pré-Projeto	29/07/2013	10:00 às 17:00 horas
Resultado	29/07/2013	Após às 17:00 horas
Prazo Recursal	30/07/2013 a 01/08/2013	09:00 às 12:00 horas
Resultado final	01/08/2013	A partir de 14:00 horas
Prazo Recursal	02/08/2013 a 06/08/2013	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	A ser definido conforme o sig@pós	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas
Início das aulas	A ser definido conforme o sig@pós	Tempo integral

3.2.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.2- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

3.2.4 – A prova de conhecimento, que é eliminatória (exigida nota mínima de 7,0), com peso 4, terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.5 - A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (exigida nota mínima de 5,0), não terá peso e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo *Journal Citation Reports*

(JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.6 - A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.2.7- Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

3.2.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.	1,0 por participação (Máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

3.3 – Resultado:

3.3.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 7,0.

3.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Vitae*, e na prova de idioma.

3.3.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

4. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Doutorado.

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

4.2- A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e entrega do Pré-projeto	08/07/2013 a 12/07/2013	09:00 às 12:00 horas
Etapa 1- Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	17/07/2013 a 19/07/2013	08:00 às 16:00 horas
Resultado	19/07/2013	A partir de 17:00 horas
Prazo Recursal	22/07 a 24/07/2013	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2- Apresentação e defesa do Pré-Projeto	30/07/2013	das 10:00 às 16:30 horas
Resultado	30/07/2013	A partir das 17:00 horas
Prazo Recursal	31/07/2013 a 02/08/2013	09:00 às 12:00 horas
Resultado Final	02/08/2013	A partir das 14:00 horas
Prazo Recursal	05/08/2013 a 07/08/2013	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	A ser definido conforme o sig@pós	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas
Início das aulas	A ser definido conforme o sig@pós	Tempo integral

4.2.1. - A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto ou Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 5 (cinco). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de argüição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

4.2.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

4.2.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

4.2.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 4.2.4.

4.2.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5 (cinco), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

4.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação (vide anexo IV, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
	- Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

4.3. Resultado

4.3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação no resultado final.

4.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa e na avaliação do *Currículo Vitae*.

4.3.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de doutorado, incluídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia do Programa, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que os professores orientadores podem recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,
Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.
2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.
Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420
Cidade Universitária – Recife – PE.
Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202
Site: <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>
E-mail: cmbioq@ufpe.br

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site : <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de julho de 2013.

Patrícia Maria Guedes Paiva
Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Anexo III – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO

Anexo IV – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

Anexo V – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISILOGIA – MESTRADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Ciências Biológicas PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA				foto
Ficha de Inscrição do Candidato				
Dados Pessoais				
Nome:				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:		Título de Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		Data Emissão: UF:
Endereço Residencial	Rua □/Av□:			N ^o : Complemento:
CEP:	Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()			Telefone de Contato: ()	
Telefone Celular: ()			E-mail(s):	
Dados do Curso de Maior Titulação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção				
Nome do potencial Orientador:				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Projeto de dissertação ou Tese				
Nome do potencial Co-Orientador:				
Instituição/Departamento de origem:				
Recife, ____/____/____				
Assinatura do Candidato				

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

- Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
- Impressão GRU (lado esquerdo do site)
Preencher:
UG: 153080 - Gestão: 15233
Recolhimento código: 288322 - Avançar
Nº de referência: 3023
Competência: (mês e ano do recolhimento)
CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:
Valor principal:
Valor total:
Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - MESTRADO

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.	1,0 por participação (Máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

ANEXO IV – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - DOUTORADO

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

ANEXO V - PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO

ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função dos Carboidratos
2. Diversidade Estrutural e Funcional de Proteínas
3. Enzimas
4. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
5. Cadeia Transportadora de Elétrons e Fosforilação Oxidativa
6. Metabolismo dos Lipídeos
7. Metabolismo dos Carboidratos
8. Metabolismo dos Aminoácidos

Bibliografia:

- ALBERTS, Bruce, BRAY, Dennis, LEWIS, Julian, RALFF, Martin, ROBERTS, Keith, WATSON, James D. Molecular Biology of The Cell. Editora Garland Publishing, Inc. New York. USA. 2008.
- DEVLIN, T.M., Manual de BIOQUÍMICA com correlações clínicas, 6ª Ed., Editora Edgar Blücher Ltda. São Paulo, 2007
- STRYER, L. BIOQUÍMICA, 5ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ.
- VOET, D. Fundamentos de BIOQUÍMICA, ARTMED, Porto Alegre. 2004
- LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica, 6ª Ed., Sarvier, São Paulo, SP, 2011.
- MONTGOMERY R.e Col. BIOQUÍMICA Uma Abordagem Dirigida para Casos, 5ª Ed., Artes Médicas, 1994
- CAMPBELL, M.K., BIOQUÍMICA, 3ª Ed., ARTMED, Porto Alegre, RS, 2001.

ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Mecânica respiratória e intercâmbio gasoso.
5. Secreção gástrica e sua regulação.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

Bibliografia:

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ., 1999.

JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE.

Em, 26 de junho de 2013.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, considerando:

1. O Pronunciamento da Diretoria do Centro Acadêmico do Agreste;
2. A exiguidade de tempo para convocação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo estabelecido no Edital nº 15, de 23.4.2013, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 25.4.2013;
3. O disposto no art. 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade.

Decide, “*ad referendum*” do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, prover o recurso interposto pela candidata **Lorena Albuquerque de Melo**, ratificando assim a decisão do Centro Acadêmico do Agreste de homologar a inscrição da referida candidata.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor e Presidente do CCEPE

(*) Republicada em virtude de incorreção na publicação do Boletim nº 65-Especial, de 27/06/2013.

JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, considerando:

1. O Pronunciamento do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação;
2. A exiguidade de tempo para convocação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo estabelecido no Edital nº 16, de 30.4.2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 2.5.2013;
3. O disposto no art. 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade.

Decide, “*ad referendum*” do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, **negar provimento** aos recursos interpostos pelas candidatas **Rosa Meire Carvalho de Oliveira** e **Livia Cirne de Azevedo Pereira**, ratificando assim a decisão do Conselho Departamental do Centro Artes e Comunicação de não homologar as inscrições das referidos candidatas.

Em, 2 de julho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor e Presidente do CCEPE

JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, considerando:

1. O Pronunciamento da Diretoria do Centro de Ciências Biológicas;
2. A exiguidade de tempo para convocação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo estabelecido no Edital nº 16, de 30.4.2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 2.5.2013;
3. O disposto no art. 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade.

Decide, “ad referendum” do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, dar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos:

1.	ADAUTO GOMES BARBOSA NETO
2.	ANDRÉA LOPES BANDEIRA DELMIRO SANTANA
3.	BETÂNIA LUCENA DOMINGUES HATZLHOFFER
4.	CAROLINA ELSZTEIN
5.	GERMANA FREIRE ROCHA CALDAS
6.	JACKELINE GOMES DA SILVA
7.	KARLA MELO FERREIRA DA SILVA
8.	LUCIANA ALCOFORADO MENDES DA SILVA
9.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEITÃO

Assim, fica ratificada a decisão da Diretoria do Centro de Ciências Biológicas de homologação das inscrições dos referidos candidatos.

Em, 2 de julho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor e Presidente do CCEPE

JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, considerando:

1. O Pronunciamento da Diretoria do Centro de Ciências Biológicas;
2. A exiguidade de tempo para convocação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo estabelecido no Edital nº 16, de 30.4.2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 2.5.2013;
3. O disposto no art. 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade.

Decide, “ad referendum” do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, negar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos:

1.	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARROS
2.	CECÍLIA KOSMANN
3.	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
4.	EMANUEL GUSTAVO ARAÚJO LINS DE QUEIROZ
5.	ESTEBAN ESPINOSA VIDAL
6.	FABIANA BARBOSA GONZAGA
7.	FLÁVIA RAQUEL SANTOS LUCENA
8.	GINDOMAR GOMES SANTANA
9.	GUSTAVO FRAGA DE SOUZA
10.	ISABELLE DA SILVA LUZ
11.	JEYCE KELLE FERREIRA DE ANDRADE
12.	JOSÉ CANDIDO SILVA DE OLIVEIRA
13.	LUIS CARLOS BELARMINO DA SILVA
14.	MAÍRA FLORENTINO PESSOA
15.	MANUELLA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
16.	MARCELA FRANKLIN SALVADOR DE MENDONÇA
17.	MARIA ANDREZA BEZERRA CORREIA
18.	MARIA ANGÉLICA RAMOS DA SILVA
19.	RAFAEL RAMOS DA SILVA
20.	SURA WANESSA SANTOS ROCHA
21.	VILMA SOBRAL BEZERRA

Assim, fica ratificada a decisão da Diretoria do Centro de Ciências Biológicas de não homologação das inscrições dos referidos candidatos.

Em, 3 de julho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor e Presidente do CCEPE

JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, considerando:

1. O Pronunciamento da Diretoria do **Centro de Filosofia e Ciências Humanas**;
2. A exiguidade de tempo para convocação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo estabelecido no Edital nº 16, de 30.4.2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 2.5.2013;
3. O disposto no art. 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade.

Decide, “ad referendum” do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, negar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos:

- a) Cássia Maria Rosato
- b) Cecília Mendonça de Souza Leão Santos
- c) Filipe Augusto Barreto Campello de Melo
- d) Kátia Cristina de Oliveira
- e) Luzia Gomes Ferreira
- f) Marisa Amorim Sampaio Cunha
- g) Manoel Valquer Oliveira Melo
- h) Maristela de Melo Moraes
- i) Mônica Cristina Batista de Melo
- j) Pierre Gonçalves de Oliveira Filho

Assim, fica ratificada a decisão da Diretoria do Centro Filosofia e Ciências Humanas de não homologação das inscrições dos referidos candidatos.

Em, 2 de julho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor e Presidente do CCEPE

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

RETIFICAÇÃO AD REFERENDUM DO CONSELHO

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

ÁREA: SAÚDE COLETIVA

SUBÁREA: EPIDEMIOLOGIA

(Processo nº 23076.048114/212-02)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

59. CLÁUDIA DANIELE BARROS LEITE SALGUEIRO

(*) Homologação publicada no BO nº 61 – Especial, de 19 de junho de 2013, página 3.

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

AD REFERENDUM PELO COSELHO DEPARTAMENTAL DO CCB (*)

Declaramos aprovado *Ad referendum* pelo Conselho Departamental a inclusão dos nomes dos candidatos, abaixo, na lista de candidatos cujas inscrições foram **deferidas** pelo referido Conselho Departamental para que os mesmos possam continuar participando do processo seletivo, haja vista tratar-se um erro interno da Diretoria deste Centro, a saber:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA

ÁREA: HEMATOLOGIA

(Processo nº 23076.044714/2012-93)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

IGOR DE FARIAS DOMINGOS – CPF 077.390.484-02

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

ÁREA: MORFOLOGIA

SUBÁREA: ANATOMIA

(Processo nº 23076.046416/212-38)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

ARLETE RITA PENITENTE – CPF 947.985327-20

DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTCOS

ÁREA: BIOLOGIA MOLECULAR DE MICRO-ORGANISMO

(Processo n° 23076.017014/2013-15)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

ALESSANDRA LIMA DE ALBUQUERQUE – CPF 025.381.444-85

DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTCOS

ÁREA: QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS

(Processo n° 23076.017015/2013-51)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

ANA LÚCIA GUEDES SILVEIRA CABRAL – CPF 048.690.654-01

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA

ÁREA: BIOQUÍMICA

SUBÁREA: BIOQUÍMICA CLÍNICA

(Processo n° 23076.044722/2012-30)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

LUCIANA COSTA MELO – CPF 065.726.814-32

SARA LIMA CORDEIRO – CPF 011.681.494-28

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

ÁREA: FISIOLOGIA

SUBÁREA: FISIOLOGIA DOS GRUPOS RECENTES

(Processo n° 23076.017034/2013-88)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: INCLUSÃO

GISLAINE ALVES DE OLIVEIRA – CPF 068.998.194-57

(*) Homologação publicada no BO n° 64 – Especial, de 26 de junho de 2013.

Maria Eduarda de Larrazábal
Diretora

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
RETIFICAÇÃO (*)**

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO

ÁREA: DIREITO

SUBÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL

(Processo n° 23076.016122/2013-62

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

... 20. ANGELITA SOUZA VERÍSSIMO DA COSTA; ...

LEIA-SE:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

... 20. ANGELIKA SOUZA VERÍSSIMO DA COSTA; ...

(*) Homologação publicada no BO n° 57 – Especial, de 12 de junho de 2013, página 14.

PORTARIA N.º 3.057, DE 01 DE JULHO DE 2013.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir, ALDEMAR DE ARAUJO SANTOS, SIAPE: 0676446, CPF: 008.822.833-91, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n° 1133403, CPF: 325.851.524-72 e JOSE LAMARTINE DA SILVA, SIAPE: 1782946, CPF: 781.689.374-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016024/2013-25, através da Portaria n° 1506/2013, publicada no Boletim Oficial n° 23, Especial, de 20/03/2013. (Processo n° 23076.030182/2013-98).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.100, DE 03 DE JULHO DE 2013.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir, JERONYMO JOSE LIBONATI, SIAPE: 1133718, CPF: 415.510.364-87, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e YEDA MEDEIROS BASTOS DE OLIVEIRA, SIAPE: 1283002, CPF: 399.033.384-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016025/2013-70, os quais foram designados através da Portaria n.º 1507/2013, publicada no Boletim Oficial n.º 23, Especial, de 20/03/2013.
(Processo n.º 23076.030277/2013-10).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 16/2013 - CCS, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Prof. José Thadeu Pinheiro – Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial, Profa. Antônia Maria da Silva Santos – Departamento de Enfermagem; e o Tec. Administrativo Manoel Raymundo de Carvalho Neto - Departamento de Medicina Social para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para Análise do contido no Processo de n.º 23076.029864/2013-58 sobre ocorrência de furto ocorrido no dia 03/06/2013 no Laboratório de Endodontia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA NO. 17/2013 - CCS, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: **RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Inquérito formada pelo Prof. José Lamartine de Andrade Aguiar – Departamento de Cirurgia, Prof. Mário Ribeiro de Melo Júnior – Departamento de Patologia; e o Prof. Edmundo Pessoa de Almeida Lopes Neto - Departamento de Medicina Clínica para, sob a Presidência do primeiro analisarem o contido no Processo de nº 23076.015147/2011-87 sobre compatibilidade de título de monografia de aluno do curso de odontologia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA INTERNA Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2013 - CAA.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em complemento a Portaria Interna Nº 02/2013-CAA, de 23/05/2013, publicada no B.O. da UFPE, Nº 52 (Especial), de 03/06/2013, as docentes **Ana Maria Tavares Duarte** e **Tânia Maria Goretti Donato Bazante**, membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA DOCENTE DO CURSO DE MEDICINA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

NÉLIO VIEIRA DE MELO
DIRETOR